



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016

Normatiza as Diretrizes para  
Elaboração de Projetos  
Pedagógicos de Curso – PPC – no  
âmbito da Universidade Federal do  
Espírito Santo – UFES.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A necessidade de critérios gerais para a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo;
- O que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – da UFES para os Cursos de Graduação
- O que estabelece o Projeto Pedagógico Institucional – PPI - da UFES para os Cursos de Graduação;
- Os apontamentos, as indicações e as orientações feitas por variadas comissões do MEC/INEP em processos de avaliação *in loco*;
- A oportunidade e a necessidade de manter os PPCs atualizados.

**ESTABELECE** Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso – PPC – que constam do ANEXO desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 01 de Dezembro de 2016.

**Profª Drª Zenólia Christina Campos Figueiredo**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**PROGRAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

## ANEXO

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 004/2016)

(ATUALIZADO EM 28/02/2018)

### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC

#### I. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes para a elaboração e/ou atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Considera a cultura institucional da Ufes, suas normas internas e aquelas emanadas de instâncias e órgãos de normatização e regulação do sistema de ensino superior brasileiro. Ainda, orienta o preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema acadêmico da Ufes: <http://academico.ufes.br/jsf/projetoPedagogicoCurso>

O Projeto Pedagógico de Curso é o documento de identidade do Curso. Define os princípios filosóficos, políticos, pedagógicos, administrativos e técnicos que orientam a formação humana/cidadã e profissional dos egressos do curso. Constitui-se em consonância com: Estatuto, Regimento, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento do respectivo Centro de Ensino e o conjunto de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) atinentes a cada curso. Atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e ao que estabelece a Constituição Federal em seu Artigo nº 207 e trata da indissociação e da articulação entre “ensino, pesquisa e extensão” como imprescindíveis ao processo de formação profissional dos estudantes que deve ser realizado com flexibilidade curricular e articulação teoria e prática. O PPC é, então, como documento de identidade do curso, único e distinto, conforme legislação, com integralidade e terminalidade próprias.

Para os casos em que numa mesma área de formação/atuação se pretende formar tanto bacharéis quanto licenciados faz-se necessário que o ingresso seja separado e a elaboração de dois PPCs:

- a) um para o Bacharelado com suas questões formativas específicas, currículo, formas de ingresso, práticas e estágios próprios e adequados ao perfil do egresso, trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares;
- b) um para a Licenciatura com suas questões formativas específicas, currículo, formas de ingresso, práticas e estágios próprios e adequados ao perfil do egresso, trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares. Ainda, é fundamental investir na formação pedagógica e na relação estreita com as instituições da Educação Básica desde o início do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

O conjunto normativo regulatório apresenta essas concepções já na LDBEN, em 1996, explicitamente no §1º do artigo 62. Em 2001, o Conselho Nacional de Educação – CNE –, por meio de seu Conselho Pleno – CP, aprovou o Parecer CNE/CP nº 09/2001 que estabelece: “[...] **a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação 3 + 1**”. (p. 06). Ao tomar tal decisão, reiterada no Parecer nº 02/2015 e na Resolução nº 02/2015 em vários de seus artigos, parágrafos e incisos, o CNE determina também parâmetros avaliativos e regulatórios que não se pode desconsiderar.

A título de exemplo destaca-se no § 2º do artigo 1º da Resolução nº 02/2015 que em sua parte final diz: “[...] **Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes**”. Daí se conclui pela inadequação de propostas que não diferenciem a Licenciatura do Bacharelado desde o início, vez que os propósitos e os processos formativos de um e de outro são distintos, com a Licenciatura fortemente regulada e avaliada em sua articulação com a escola básica. Isso não significa indicar a impossibilidade de que atividades acadêmicas sejam realizadas conjuntamente e/ou envolvendo estudantes de um e de outro tipo de curso, mas desde o ingresso os percursos formativos devem estar claramente definidos.

Desde que foi aprovado o Parecer CNE nº 09/2001 e, posteriormente, a Resolução CNE/CP nº 01/2002 a Ufes assumiu a discussão dessa temática no âmbito da Prograd com a participação de representações dos Centros de Ensino ofertantes de Cursos de Licenciatura e, em 2005, foram editadas as “Diretrizes para a Formação de Professores na UFES” que acolhem o estabelecido no conjunto normativo sobre as Licenciaturas.

Assim, no momento atual reafirmam-se para os PPCs dos Cursos de Licenciatura aquelas decisões coletivamente construídas com os ajustes necessários ao disposto no Parecer CNE nº 02/2015 e na Resolução CNE/CP nº 02/2015.

No que respeita aos PPCs dos Cursos de Bacharelado o quadro normativo nacional não sofreu alterações gerais como é o caso das Licenciaturas. Entretanto, no âmbito da Ufes ainda precisamos efetuar alguns ajustes para atender à legislação, assim, as Diretrizes aqui apresentadas são válidas para todos os Cursos da Ufes.

## **II. PRESSUPOSTOS E ESTRUTURA DO PPC**

A Constituição Federal estabelece em seu artigo nº 207 que “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]”, assim, a elaboração e/ou atualização do PPC constitui responsabilidade institucional. A Ufes, na construção do PPC de seus Cursos de Graduação, propõe-se a acolher as normas do Sistema de Educação Superior dialogando com a estrutura mínima para o PPC indicada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse sentido, a Universidade busca atribuir aos PPCs de seus Cursos de Graduação feição contextualizada e atender a complexo conjunto de interesses de sujeitos sociais e políticos componentes da população do estado do Espírito Santo com quem mantém permanente diálogo, bem como regiões dos estados mais próximos (a exemplo de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro) que sua natureza pública e federal o exige.

A construção do PPC deve, afirmativamente, ancorar-se em rigoroso diagnóstico e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

representar uma ação intencional, refletida e fundamentada de coletivo de sujeitos agentes interessados em promover, conforme missão da Universidade expressa em seu PDI, uma Educação Superior de qualidade social naquele Curso específico.

A prática da construção coletiva do PPC, orientada pelo Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), deve ser coordenada pelo Colegiado do curso, juntamente com seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), e requer envolver em sua elaboração, de acordo com especificidades de função, papel e competência, os seguintes sujeitos: professores, técnicos administrativos, estudantes, egressos do curso, órgãos de classe, movimentos sociais etc.

O PPC construído coletivamente, adequado às necessidades sóciohistóricas, ou seja, inserido em seu tempo e contexto, considerando as perspectivas, compatibilizará os diversos fatores normativos, institucionais e sociais envolvidos. A formação humana e profissional de cidadãos para e em um mundo em constantes e rápidas mudanças coloca para a Universidade e seus Cursos de Graduação questões de difícil equacionamento. Pois, requerem o esforço coletivo de pensar a própria Universidade no contexto de sua missão, visão de futuro e valores que professa, como também (re)pensar seus Cursos com vistas à construção de possibilidades para a oferta de cursos organizados, atuais, dinâmicos, necessários socialmente, com flexibilidade e diversidade curriculares e que favoreçam o protagonismo estudantil.

Nesse contexto, a atividade acadêmica formadora consubstanciada na organização disciplinar dos tempos e espaços de ensino/aprendizagem passa a requerer novas formas de conceber e compor o currículo que extrapolam o espaço único e exclusivo da sala de aula. Assim, também novas abordagens pedagógicas e a utilização de metodologias diversas e maximizadoras das atividades acadêmicas oferecidas devem passar a ser objeto de debate no interior dos processos de elaboração e/ou atualização de PPC.

## **II.1 Estrutura do PPC**

As orientações a seguir apresentam os elementos constituintes do PPC disponíveis para preenchimento no formulário eletrônico do “academico.ufes.br”.

**CAPA:** deverá conter o nome da Instituição, do Centro e do Curso. Também deverá ser indicado o ano da versão proposta.

**SUMÁRIO:** Destinado à enumeração das divisões e seções que compõem o PPC. Deverá ser colocado o título de cada seção e a página em que ela se inicia.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

Neste item utilizar roteiro do formulário eletrônico.

### **2. HISTÓRICO**

#### **a. Histórico da UFES**

O histórico da Universidade é comum a todos os cursos e será disponibilizado no formulário eletrônico.

#### **b. Histórico do Centro**

Este campo poderá ser padronizado no âmbito de cada Centro por iniciativa de sua Câmara de Graduação Local e Direção do Centro de Ensino. No formulário disponibilizado pelo DDP/PROGRAD há espaço



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO  
editável para preenchimento quando da elaboração de proposta  
caracterizada como novo PPC.

### **3. CONCEPÇÃO DO CURSO**

A concepção do curso deverá explicitar as definições básicas e fundamentadas (social, institucional e cientificamente) de sua justificativa, princípios, objetivos, abordagem metodológica, perfil do egresso, etc.

#### **a. Contextualização do Curso**

Neste item deverão constar as características gerais, o histórico e a justificativa do curso nos aspectos sociais e institucionais. É importante que sejam apresentados dados quantitativos regionais que comprovem a necessidade e viabilidade do curso: quantitativo de formados anualmente no Ensino Médio na área de abrangência do curso; possibilidades de emprego para os egressos; locais de estágio etc.

É fundamental cruzar o número de vagas previstas para ingresso no curso com outras ofertas públicas existentes na mesma região e as possibilidades de emprego. Importante destacar como o curso dialoga com a missão, valores e visão da Universidade e como se coloca no respectivo Centro de Ensino e qual a expertise da Ufes na área.

Ainda, é necessário construir a proposta considerando o perfil social dos futuros estudantes, ou seja, é imprescindível compatibilizar o ideal e desejável com o possível e realizável na definição da duração do Curso, nos horários das aulas e nas metodologias aplicadas. Dificulta a consolidação de um Curso cuja demanda potencial e efetiva é formada por trabalhadores em regime de turnos e seu currículo não prevê flexibilização para tais situações.

Algumas fontes imprescindíveis e/ou possíveis de serem utilizadas na construção deste item: Constituição Federal, LDBEN, DCNs, Estatuto; Regimento; Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – Projeto Pedagógico Institucional – PPI; Censos IBGE; Documentos e Estudos do Instituto Jones Santos Neves etc.

#### **b. Objetivos do curso**

##### **i. Objetivo geral**

Importante lembrar que a redação do objetivo deve ser conceitualmente densa e sucinta, pois as explicitações e detalhamentos serão apresentadas nos objetivos específicos. Também é importante se abster de indicar o “por meio de”, “através de” etc, vez que o “como fazer” é próprio do item metodologia.

##### **ii. Objetivos específicos**

Decorrentes do objetivo geral o explicitam e seguem roteiro de escrita semelhante, sem indicar o “como fazer”.

#### **c. Metodologia**

Neste item devem ser apresentadas detalhadamente as concepções que definem a forma de organização e de funcionamento do curso.

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN do curso e/ou da área, quando houver), deverá atender ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Além disso, importante explicitar se as opções



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

metodológicas desenvolvidas no âmbito do curso coadunam-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, se é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área (texto adaptado do Indicador 1.6 do Instrumento de Avaliação do Inep).

Se se têm um Curso presencial, com aulas teóricas, práticas de laboratório, práticas de campo, atividades complementares, prática como componente curricular etc; se um Curso semipresencial, à distância, em regime de alternância etc.

Importante indicar se no Curso são incorporadas práticas inovadoras e/ou diferenciadas como PBL, parte da carga horária em EaD (máximo de 20% previsto em portaria do MEC); como pesquisa e extensão dialogam com as opções metodológicas para o ensino da Graduação, etc.

Explicitar as opções de metodologias trabalhadas pelos docentes do Curso e que os espaços de sala de aula, bibliotecas e laboratórios não se constituem como os únicos espaços/tempos disponíveis e desejáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem. Por vezes, são desenvolvidas práticas inovadoras de ensino/aprendizagem isoladas e sem o devido respaldo e/ou registro institucional. Assim, é fundamental descrever o modo como se realizam as atividades.

Deve-se destacar, ainda, que as formas de organização desses espaços/tempos podem ser pensadas seja incluindo práticas interdisciplinares; seja rompendo total ou parcialmente com a estrutura disciplinar e buscando outros arranjos curriculares como o desenvolvimento de projetos integradores; seja destinando maior carga horária para exercícios/simulações em sala de aula; seja prevendo tempo na matriz horária para formação geral, estudo e/ou convivência na Universidade; seja reservando um ou dois dias da semana para a realização de estágios e/ou trabalhos práticos e de campo; seja agregando outras propostas metodológicas.

Ainda nesse item do PPC deverão ser explicitados os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, consoante a concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. As metodologias de acompanhamento e avaliação previstas e implantadas pelo curso devem resultar em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas (Indicador 1.19 do Instrumento de Avaliação do Inep).

**d. Perfil do egresso**

Indicar o que poderá fazer o cidadão/profissional formado no Curso e em que áreas profissionais poderá atuar etc. Importante que neste item sejam observadas as DCNs do Curso e/ou da área específica (se houver) e para as Licenciaturas também as DCNs de Formação Inicial e Continuada de Professores.

**4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste item apresentam-se a concepção de currículo e a forma como ele será composto. Todos os cursos de Graduação da Ufes devem contemplar, em mais de uma disciplina obrigatória, conteúdos pertinentes às temáticas transversais, quais sejam: políticas de educação ambiental (Resolução CNE/CES Nº 02 de 15/06/2012); educação em direitos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

humanos (Resolução CNE/CES Nº 01 de 30/05/2012); educação das relações étnico-raciais (Resolução CNE/CES Nº 01 de 17/06/2004) e ao ensino de história e cultura afrobrasileira, africana e indígena (Lei Nº 11.645 de 10/03/2008).

Para os cursos de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo é exigida, também, a inclusão, nas respectivas disciplinas ministradas, de conteúdos relativos à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei 13.425 de 30/03/2017).

Ressalta-se que as temáticas supracitadas devem ser trabalhadas a partir da perspectiva da interdisciplinaridade curricular.

A seguir são apresentadas algumas contribuições sobre o tema.

- a. **Concepção** (currículo; flexibilidade curricular – vertical/horizontal e tempo/espaço; compatibilidade do curso com as DCNs; Aproveitamento de disciplinas; reconhecimento de saberes profissionais; integração de áreas; interdisciplinaridade; metodologias de ensino e avaliação; a prática como componente; etc.).

Entende-se por currículo o conjunto de decisões, ações/atividades acadêmicas previstas para a integralização de um curso para que o(a) estudante adquira conhecimentos e habilidades necessárias a sua formação cidadã e profissional. Esse conceito extrapola o entendimento do currículo como uma estrutura centrada em disciplinas, uma matriz curricular. O currículo deve garantir a aquisição de conteúdos, o desenvolvimento de habilidades, capacidades e atitudes formativas fundamentadas no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética.

O currículo se caracteriza como “projeto seletivo de cultura, cultural, social, política e administrativamente condicionado [...]” (SACRISTÁN, 2000, p. 34). Assim, não é composto apenas pelo conteúdo programático previsto para ser ensinado, mas implica, “entre outros aspectos, os horários, a disciplina e as tarefas diárias que se exigem dos alunos [...]” (FREIRE & MACEDO, 1994, p. 70).

Afirmar que o currículo é “projeto seletivo de cultura” significa dizer que nele não cabe todo o acúmulo de conhecimento da humanidade e nem de uma determinada área. Ao organizarmos o currículo decidimos o que deve compô-lo e o que ficará de fora, pois nunca conseguimos abarcar a totalidade de uma área e mesmo que fosse possível precisaríamos analisar se seria adequado e necessário. O conhecimento a ser ensinado é selecionado a partir de definições tomadas após responder a questões como: Para que ensinar? Para quem ensinar? O que ensinar? Quando ensinar? Como ensinar? O que ensinamos está adequado às necessidades nossas e às dos estudantes?

A construção do currículo, no âmbito do PPC, deve iniciar pela definição desses itens, deixando a indicação das disciplinas para ser feita após e como decorrência de tal processo. Pois,

[...] o currículo é um projeto organizado a partir de uma seleção cultural compreendida mediante certos critérios definidos social e politicamente. Entende-lo assim significa desde logo indicar sua constituição histórica e as relações de poder que o envolvem. Ora, se o currículo representa uma “seleção cultural” historicamente datada em que as condições de contexto e as relações de poder devem ser levadas em conta é preciso considerar com Sacristán (2000) que este representa uma determinada intenção de veiculação de política cultural por parte do Estado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Nacional que organiza social e politicamente a sociedade. Assim, é no âmbito do Estado que as definições mais importantes são tomadas com a edição de normas curriculares. O Estado Nacional se ocupa da definição de princípios para a organização da educação das novas gerações por considerar esta tarefa muito importante para seu próprio futuro e para o futuro de seus cidadãos e cidadãs.

No Brasil o currículo começa a ser definido na Constituição Federal quando estabelece os princípios para a Educação Nacional. A definição já na Constituição de princípios curriculares dá idéia do quão importante é para um país o que se ensina às novas gerações. A sequência da organização de normas curriculares se dá na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN –, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs – e em documentos orientadores editados pelo Ministério da Educação – MEC – e por Secretarias estaduais e municipais de educação, como os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – e os guias de currículo da SEDUC. A estas definições normativas a partir das instâncias legislativas do Estado e as que formam o chamado sistema de ensino – MEC e Secretarias estaduais e municipais – se nomeia currículo prescrito.

[...]

Assim, o currículo prescrito oficialmente é entendido, absorvido e aplicado em função do contexto, das crenças, opções teórico-metodológicas e preparo técnico dos/as professores/as, características do alunado e condições gestonárias e materiais da escola. (SILVA, 2010, pp. 3-4).

Nesse sentido, é preciso que os currículos dos Cursos de Graduação sejam construídos e desenvolvidos a partir de uma concepção interativa e articulada de conhecimentos pautados nas tradições cultural e científica das áreas de formação, em vista das experiências acumuladas na Ufes em cursos e/ou áreas equivalentes.

A perspectiva da flexibilidade curricular não se resume à oferta de atividades e/ou de disciplinas não obrigatórias. Trata-se de construir um currículo que promova o diálogo entre temas, conteúdos, práticas e metodologias. A organização de temáticas que sejam trabalhadas por áreas e não por disciplinas é uma possibilidade. A disponibilização de tempo/carga horária/espço para o discente estudar na Universidade e/ou participar de atividades formativas de interesse constituem elementos importantes a serem considerados no item flexibilidade curricular.

A flexibilidade pode ainda ocorrer entre os estudantes do curso com a possibilidade de escolha do momento em que se fará determinada disciplina e/ou atividade. A montagem de turmas mistas com estudantes de períodos diferentes também é uma possibilidade.

#### **b. Estrutura curricular**

Aqui é importante indicar como o currículo está organizado: por disciplinas, por áreas, por temáticas, por blocos de disciplinas e/ou temáticas, por atividades, etc.

A definição de carga horária mínima para a integralização curricular está prevista nas Resoluções CNE/CES Nº 2/2007, CNE/CES Nº 4/2009 e CNE/CES Nº 2/2015, sendo a primeira referente à carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação de bacharelado, a segunda para os cursos da área de saúde e a terceira para licenciatura.

O tempo máximo para integralização de Curso de Graduação, por seu turno, está



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

prescrito no Pareceres do CNE/CES Nº 184, de 7 de julho de 2006, e nº 8, de 31 de janeiro de 2007, nos quais constam a seguinte menção: “Quanto à questão do tempo máximo para integralização do curso, definiu-se que deveria ser pensada em termos percentuais, através de um acréscimo de até 50% sobre a duração dos mesmos em cada IES”.

É importante reafirmar que a duração da hora aula na Ufes é de 60 (sessenta) minutos, conforme determinam o Parecer CNE/CES Nº 261/2006 e a Resolução CNE/CES Nº 03/2007.

A oferta de disciplinas semipresenciais integrantes do currículo dos Cursos de Graduação presenciais é regulamentada pela Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, observado o limite máximo de 20% da carga horária total do Curso (§ 1º artigo 1º da portaria). As avaliações (para aferição do aproveitamento discente) das disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial serão presenciais (§ 2º artigo 1º da portaria). A oferta de disciplinas nessa modalidade deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria (artigo 2º da portaria).

A portaria Nº 1.134/2016 entende que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial implica na existência de profissionais da educação com formação na área do Curso de Graduação e qualificados em nível compatível ao previsto no respectivo PPC (parágrafo único do artigo 2º)<sup>1</sup>.

É importante destacar, ainda, o que estabelece o Indicador 1.4 do Instrumento de Avaliação do Inep :

a estrutura curricular, constante no PPC e implementada, deve considerar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio). Também deve evidenciar a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras (obrigatória para os cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia e optativa para as demais Graduações) e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso). Necessário explicitar claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e se apresenta elementos comprovadamente inovadores.

### **c. Matriz curricular**

Indicação da forma de oferta, sequência, periodização, *status* da oferta (se disciplina, sua natureza – obrigatória, ou optativa), se atividade ou outro, etc.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica e a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Espera-se que os conteúdos

---

<sup>1</sup> No âmbito da Ufes a normatização da oferta de conteúdos curriculares em ambiente virtual de aprendizagem institucional está em análise pela Câmara Central de Graduação. Recomenda-se que a oferta de disciplinas (carga horária parcial e/ou integralmente) na modalidade semipresencial seja feita no AVA da Universidade para fins de registro e acompanhamento das atividades acadêmicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

trabalhados no curso diferenciem-no dentro da respectiva área profissional e que induzam o contato com conhecimento recente e inovador (texto adaptado do Indicador 1.5 do Instrumento de Avaliação do Inep).

*i - Disciplinas Obrigatórias*

Imprescindíveis à formação básica na área profissional. Garantem o domínio de conhecimentos e habilidades sem as quais o exercício profissional estaria comprometido. É necessário aprofundar o diálogo para que não se chegue à conclusão de que todas ou quase todas as disciplinas devem ser caracterizadas como obrigatórias, acarretando a formação de um currículo rígido e inflexível (“engessado”).

*ii - Disciplinas optativas*

Têm como objetivos oferecer aos estudantes possibilidades de direcionar sua formação profissional para uma subárea específica, aprofundar estudos em determinadas temáticas de interesse dos educandos, etc., com vistas ao protagonismo do estudante e a certa perspectiva de flexibilidade curricular.

Importante destacar que a oferta de disciplinas optativas é obrigatória e é necessário que se destine tempo, na matriz horária, ao longo do curso para que os estudantes possam cursar tais disciplinas. O rol de disciplinas optativas deve ser pensado de forma a oferecer possibilidades aos estudantes tanto de escolha quanto de realização.

É desejável o equilíbrio na oferta, que se evitem extremos de oferecer um número diminuto de opções que as tornem não optativas, mas obrigatórias (conhecidas como “optatórias”), e nem listar rol extenso de disciplinas optativas que não indique intenção formativa adequada ao perfil do egresso e que nunca serão de fato ofertadas pelo Curso. A inclusão da oferta das disciplinas optativas na matriz curricular deverá ser feita por meio da denominação genérica OPTATIVA I, II, III e assim por diante.

*iii - Disciplinas integradoras*

Aquelas que num determinado período tem responsabilidades de sintetizar/aplicar/estender conceitos, práticas etc. Tais disciplinas podem tanto promover a integração no interior de um mesmo período quanto entre períodos de um mesmo curso ou de cursos distintos.

A integração pode ser feita também apenas em algumas das suas atividades em várias disciplinas.

*iv - Disciplinas semipresenciais ou não presenciais*

Indicar quais serão ofertadas semipresencialmente ou com parte de sua carga horária em ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

## **5. EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS**

Sugere-se que as ementas sejam construídas com foco nos conceitos a serem trabalhados na disciplina e/ou nas habilidades a serem desenvolvidas. Construir ementas menos conteudísticas ajuda na flexibilidade da organização de conteúdos, o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

que pode ser adequado tendo em vista as rápidas mudanças operadas nas ciências com repercussões práticas importantes a serem observadas para a formação do futuro profissional.

Quanto às referências bibliográficas é absolutamente imprescindível a indicação de pelo menos três obras básicas e cinco complementares, disponíveis na Biblioteca Central e/ou Setorial, conforme determinação do Sinaes. Importante considerar que as referências básicas deverão ser suficientes para o tratamento de todas as temáticas e/ou questões indicadas na ementa. As referências complementares servem para oferecer elementos de aprofundamento de temáticas e diversificação de estudos.

## **6. TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Indicar a concepção e a justificativa de sua existência, carga horária forma de realização (se disciplina, se individual ou grupo, etc), forma de apresentação, orientação (se coletiva ou individualizada), prazos (quando fazer, duração/tempo para conclusão), requisitos, coordenação, etc.

É necessário anexar o Regulamento (Normas) de TCC.

## **7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Explicitar concepção, justificativa, como se integra à proposta curricular, operacionalização, carga horária mínima exigida para integralização, diversidade de atividades, formas de aproveitamento e regramento (quantidade de horas, quando realizar, atividades aceitas etc).

É necessário anexar o Regulamento (Normas) de Atividades Complementares.

## **8. PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO**

A Constituição Federal de 1988 define as atividades fins da universidade como de ensino, pesquisa e extensão. No PPC é imprescindível informar como essas políticas institucionais constantes no PDI da Universidade estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

No que respeita à pesquisa é importante que se procure entendê-la para além de uma atividade realizada em nível de iniciação científica e de Pós-Graduação.

Construir o entendimento de que a sala de aula se caracteriza como espaço fomentador de pesquisa no processo de busca rigorosa por conhecimento é fundamental para que o PPC faça da pesquisa instrumento intencional na formação de todos os estudantes. Isso significa assumir e “[...] utilizar-se da pesquisa em suas diversas faces como esteio na aquisição e produção de conhecimento” (SILVA; SARTÓRIO, 2005, p. 28). Isto significa incluir a pesquisa na metodologia do ensino e não tratá-la como algo complementar.

Assim, pode-se proporcionar ao estudante

[...] buscar mediações entre uma pesquisa e outra, entre um fato e outro. O professor pode orientar o aluno a encontrar na realidade a relação existente entre os diversos fenômenos sociais. No decorrer da pesquisa os educandos colhem materiais, documentos e informações que estão soltos e dispersos na realidade, para num momento subsequente, organizá-los e dar a eles sentido através da análise



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

crítica, da busca de mediações aos acontecimentos mais amplos, avaliados em menor ou maior grau de complexidade equivalente às condições cognitivas dos atores envolvidos. Desse modo, o/a educando/a obterá condições de partir dos elementos mais simples até alcançar o mais alto grau de abstração – distanciamento necessário para o indivíduo enxergar as diversas esferas da existência, inclusive aquelas que compõem o suporte da dominação. (SILVA; SARTÓRIO, 2005, p. 28).

Importante destacar que além da Constituição também a Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, determina que a Universidade tome providências com vistas à melhoria das condições para o desenvolvimento de pesquisa e o ensino científico. É o que indica a Estratégia 12.21 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE): “[...] fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação”.

A Estratégia 14.11 do PNE, por sua vez, estabelece:

[...] ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

A pesquisa na Ufes é regulamentada pela resolução nº 21/2013 – Cepe – e maiores informações podem ser obtidas junto à Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) no endereço [www.prppg.ufes.br](http://www.prppg.ufes.br).

Ao lado da pesquisa, que aguça a “curiosidade epistemológica” (FREIRE, 1996), é imperativo considerar a Extensão nos Cursos de Graduação como

[...] processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage. Extensão Universitária denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, como manda a Constituição de 1988, de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social. (POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO, 2012, pp. 15-6)

Considerar a extensão como processo acadêmico sistemático capaz de oferecer tanto à Universidade quanto à sociedade possibilidades de troca e acesso ao conhecimento, quer das vivências e práticas sociais, quer de produções nas ciências, nas artes, etc., podem estreitar a relação Universidade/sociedade e reafirmar a função social da Ufes. É isso que preconiza o primeiro objetivo da Política Nacional de Extensão: “Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade”.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece na Estratégia

12.7 da Meta 12 que entre 2014 e 2024 a universidade deverá: “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (grifo nosso)”.

Conforme Regimento Interno da Ufes (observando legislação federal), a conclusão de Curso de Graduação se dá por integralização da carga horária mínima exigida. Os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

créditos (computados a partir da distribuição da carga horária T.E.L. semestral de cada componente curricular) são utilizados na Universidade para fins de cálculo do coeficiente de rendimento e de pré-requisitos de disciplinas.

A extensão na Ufes é regulamentada pela resolução nº 46/2014 – Cepe – e maiores informações podem ser obtidas junto à Pro-reitoria de Extensão (ProEx) no endereço [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br).

## **9. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO**

A avaliação trata do processo de implantação e acompanhamento do PPC. Está prevista na Lei do Sinaes (nº 10.861/2004) e é item obrigatório exigido pela regulação do Sistema.

A Prograd participa do debate em torno da avaliação dos Cursos de Graduação com encontros, seminários e orientações como as contidas nos “Cadernos de Avaliação” editados em 2013. Estes e outros documentos produzidos pela Instituição por meio de sua Secretaria de Avaliação Institucional ([seavin.ufes.br](http://seavin.ufes.br)) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA) contribuem para com o processo de avaliação.

A Prograd disponibiliza em seu sítio ([prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br)) concepções, princípios e dimensões para orientação dos Colegiados e NDEs no trabalho de acompanhamento do Curso:

A autoavaliação dos cursos de graduação se coloca no âmbito da Autoavaliação Institucional (AAI) e se caracteriza como processo de revisão e autoanálise que o curso faz de si, com e para seus sujeitos, onde produz um autorretrato. Esse processo ainda se constitui pedagógico e autoformativo, pois serve à aprendizagem institucional e pessoal e, por fim, lança as bases da crítica que podem oferecer ferramentas à superação de limites e à transformação do curso com a criação de possibilidades de avanço. Ou seja: *avaliar para aprender e avançar*.

O *avaliar* corresponde à primeira fase de processo geral do curso que busca a compreensão de seu estado atual, ou seja, tem características diagnósticas de autoconhecimento. É quando o curso elabora seu retrato e como um todo e em cada uma de suas partes toma consciência de suas realizações, lacunas, necessidades e possibilidades. Tem característica descritivo-qualitativa, mas se apoia no aspecto quantitativo. Se relaciona diretamente com a missão, os princípios, os objetivos e as metas institucionais expressas no PDI que o PPC incorporou; corresponde ao cotejamento crítico entre o idealizado e o realizado e, portanto, é tanto mais efetiva quanto mais se têm claros e explícitos princípios, objetivos, metas e missão.

[...]

### **1 - Princípios Orientadores da Autoavaliação de Cursos de Graduação da UFES:**

- a. ocorrer articulada à autoavaliação institucional;
- b. integrar as naturezas formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade;
- c. deter-se sobre a formação acadêmica e profissional;
- d. estabelecer um processo dialógico;
- e. observar as dimensões quantitativas e qualitativas;
- f. identificar potencialidades e fragilidades, e destacar pontos fortes e fracos no processo formativo; e,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

g. requerer competências e habilidades dos atores sociais envolvidos neste processo de construção coletiva.

**2 - Dimensões da Avaliação de Cursos:**

- a. organização didático-pedagógica;
- b. corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo;
- c. infraestrutura; e,
- d. acompanhamento de egressos. [...]

É imprescindível que se informe no PPC as formas/procedimentos, instrumentos, sujeitos (pessoas/instâncias) envolvidos, periodicidade e responsabilidades do acompanhamento previsto como autoavaliação.

É importante, ainda, que este procedimento tome como referência os seguintes documentos:

Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação presenciais e a distância produzido pelo INEP e disponibilizado em seu sítio eletrônico: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)

Guia de Avaliação Institucional produzido pela CPA e Seavin da Universidade, disponível no sítio da Secretaria de Avaliação Institucional.

## **10. ACOMPANHAMENTO E APOIO AO ESTUDANTE**

Os serviços de acompanhamento e apoio ao estudante são previstos para serem desenvolvidos pela Instituição e as responsabilidades são compartilhadas por várias instâncias da Universidade, incluindo os Colegiados.

O PPC deve indicar todas as ações realizadas no âmbito do curso e também aquelas desenvolvidas para todos os estudantes da Ufes, incluindo as práticas de acolhimento e permanência (em consonância com as políticas institucionais), acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais (item avaliado pelo Indicador 1.12 do Instrumento do Inep).

É necessário demonstrar o quanto o PPC dialoga com PPI, PDI, Regimento, Estatuto da Universidade e cumpre o que estabelece o PNE.

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

A Estratégia 13.8 do PNE confirma a importância de se prever o acompanhamento e o apoio ao estudante com vistas à ampliação da taxa de conclusão (sucesso) dos cursos de Graduação. Assim, torna-se imprescindível prever tais ações que podem ser de diversas ordens:

- a) apoio social;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

- b) apoio psicológico;
- c) apoio para estudantes com fraco desempenho, desperiodizados, etc.;
- d) apoio aos estudantes com deficiências, transtornos, síndromes e altas habilidades (não esquecer o chamado “espectro autista”);
- e) acompanhamento da integralização (listar e descrever as ações previstas na resolução específica da UFES).

## **11. ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO**

Além das ações de acompanhamento de egressos desenvolvidas no âmbito dos cursos é importante destacar que a Universidade desenvolve um Programa de Acompanhamento de Estudantes Egressos (PAEEG) A seguir a descrição Institucional do PAEEG que consta do sítio da Ufes:

A UFES implantou em 2013 o Programa de Acompanhamento de Estudante Egresso – PAEEg, constituído no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, com vistas a promover a melhoria constante da qualidade dos Cursos de graduação mantidos pela Universidade e a prestar contas à sociedade acerca de sua responsabilidade social. Mantém interface com a Avaliação dos Cursos de Graduação e, especificamente, com o trabalho realizado em cada curso da UFES pelo Núcleo Docente Estruturante e a Comissão Própria de Avaliação de Curso – CPAC – e pode ser considerado como integrante do processo de Autoavaliação Institucional – AAI.

O PAEEg apresenta, como objetivos gerais: o fortalecimento dos Cursos de Graduação; o conhecimento da opinião dos estudantes egressos, acerca da formação profissional e cidadã recebida; a promoção de ações que levem à manutenção da vinculação desse grupo de estudantes à Universidade e o atendimento das novas exigências trazidas pelo MEC, com relação à Avaliação Institucional.

Assim sendo, temos que a perspectiva do PAEEg se insere nos processos de regulação – internos e externos – imprescindíveis ao sucesso da Universidade no cumprimento de sua missão e ao reconhecimento social e do mundo acadêmico. A regulação interna se caracteriza como iniciativa da Instituição que persegue a qualificação constante de seu fazer – organização e funcionamento de cada Curso – e repercute externamente como processo de prestação de contas à sociedade na perspectiva *accountability*. ([www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br))

No sítio da Prograd ([prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br)) estão disponíveis informações acerca dos Cursos de Graduação que podem ser utilizadas pelos Colegiados e NDEs.

## **12. REGULAMENTO DE ESTÁGIO (Obrigatório e Não Obrigatório)**

É fundamental a construção de um regulamento de estágio que observe as disposições da Lei Nº 11.788/2008 e das Resoluções Cepe Nº 74/2010 e 75/2010, ainda que seja indicado no PPC que a Universidade dispõe de uma Divisão de Estágio na Prograd ([www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br)). Esta Divisão tem a atribuição de registrar os estágios, providenciar convênios, providenciar seguro, informar os estudantes sobre estágio e divulgar oportunidades de estágio.

Os cursos que pela identidade das profissões e do campo de trabalho tenham a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

necessidade de oferta de estágios em horários distintos aos do turno de funcionamento do curso deverão explicitar o horário de realização de aulas práticas e do estágio no PPC, no Regulamento de Estágio Supervisionado e, ainda, na divulgação das orientações para os candidatos ao Sisu Ufes, com especial cuidado para os cursos noturnos.

### **13. REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares caracterizam-se como atividade de enriquecimento escolhidas pelo estudante e cumpridas ao longo do curso. Elas são contabilizadas como carga horária para integralização do curso, mas não definidas na matriz curricular como oferta em períodos específicos.

É fundamental que o regulamento considere a sua natureza de instrumento de flexibilidade curricular e do protagonismo do estudante e explicita os procedimentos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo estudante em estudos e/ou práticas independentes, ações de pesquisa, extensão, serviço/assistência, etc..

### **14. REGULAMENTO PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA E ESPECÍFICA**

Por laboratório didático utiliza-se a definição proposta pelo Inep no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação Presenciais e a Distância (versão 2017): “laboratórios, ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática”. Nesse sentido, abrange todas as atividades acadêmicas desenvolvidas nos laboratórios de formação básica e específica dos cursos de Graduação.

Os regulamentos devem contemplar as normas de funcionamento, utilização e segurança; se apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas; se possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

### **15. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

A gestão acadêmica do Curso de Graduação deve se constituir baseada no Estatuto e no Regimento da Universidade.

a. Coordenação do curso

Explicitar como é escolhida, qual a carga horária semanal, dinâmica de atendimento, etc.

b. Colegiado do curso

É necessário que o colegiado possua um regulamento para seu funcionamento indicando a composição do mesmo, as formas de gestão do Curso, os procedimentos utilizados para atendimento aos estudantes e suas demandas naquilo que o compete (por exemplo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

acompanhamento acadêmico, mudança de turno, atividades complementares, etc).

c. NDE – Núcleo Docente Estruturante

Explicitar a forma de escolha dos docentes, normas da Universidade para seu funcionamento e acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

**16. CORPO DOCENTE**

a. Perfil docente

Apresentar o corpo docente que leciona para o Curso, suas principais características de formação e experiência profissional.

Deve-se apresentar a formação e a experiência profissional de cada docente. Ainda, é importante incluir o link para o currículo Lattes de cada docente.

b. Formação continuada dos docentes

Explicitar a regulamentação da Universidade para a formação continuada.

Lembrar as ações de formação desenvolvidas pelo DDP/Prograd por meio do Núcleo de Apoio a Docência – NAD. [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br).

**17. INFRAESTRUTURA**

a. Instalações gerais do *Campus*: espaços utilizados pelo curso e aqueles disponibilizados à convivência comum dos estudantes (RU, biblioteca, planetário, cinema, teatro, museus, etc.).

b. Instalações gerais do Centro: espaços utilizados pelo curso e aqueles disponibilizados à convivência comum dos estudantes.

c. Acessibilidade para pessoas com necessidades educacionais especiais: informar a existência de rampas de acesso; atendimento de tradutores; preparação e adaptação de materiais instrucionais etc; máquinas/impressoras (braile; libras), etc.

d. Instalações requeridas para o curso: explicitar aqui as necessidades para a oferta do curso

e. Biblioteca e Acervo Geral e específico: listar. Recomenda-se especial atenção para as referências básicas e complementares que são listadas nas ementas das disciplinas. O que está na ementa precisa constar do acervo da biblioteca.

f. Laboratórios de Formação Geral: listar e especificar o que dispõe e sua forma de funcionamento.

g. Laboratórios de Formação Específica: listar e especificar o que dispõe e sua forma de funcionamento.

**18. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) (específico para as Licenciaturas)**

A Prática como Componente Curricular – PCC – é exigida para os Cursos de Licenciatura já no Parecer CNE/CP nº 28/2001 e definida como “[...] uma prática que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

produz algo no âmbito do ensino”. Possui características flexíveis, devendo ser “[...] planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo [...]”(p. 9).

O Parecer CNE/CP N.º 2/2015 reafirma que a PCC deve ser efetivada ao longo do curso e acrescenta elementos a sua caracterização como “[...] conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência” (p. 32).

Para um aprofundamento sobre a PCC recomenda-se a consulta ao documento específico disponibilizado pelo DDP/Prograd no sítio: [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br).

### **19. REFERÊNCIAS**

Indicar as obras, leis, resoluções, pareceres, normas e demais documentos utilizados para construir o PPC e que aparecem citados no corpo do texto. Deve-se seguir o padrão estabelecido nas normas ABNT.

### **20. OBSERVAÇÕES**

Apresentar neste espaço informações complementares que julgar relevantes para a oferta do curso e não contempladas nos itens anteriores.

## **III. ELABORAÇÃO DE PPC**

### **3.1 Tramitação**

#### **A) Nova versão curricular para curso já ofertado**

Importante destacar que o processo administrativo de PPC deverá ter todas suas páginas numeradas e rubricadas e conter obrigatoriamente<sup>2</sup>:

- 1) memorando de abertura e encaminhamento do processo;
- 2) PPC propriamente dito (impresso a partir do sítio acadêmico.ufes.br);
- 3) atas das reuniões de Colegiado do Curso, dos Departamentos que ofertam disciplinas para o Curso (obrigatórias e optativas), do Conselho Departamental do Centro ao qual o curso está vinculado, da Câmara de Graduação Central;
- 4) análise técnico- pedagógica do DDP/Prograd e Parecer de relator da Câmara de Graduação Central;
- 5) análise e homologação da Aprovação da Câmara de Graduação Central pelo Cepe;
- 6) publicação de resolução e respectivo anexo pelo Daocs.

A análise das mudanças realizadas no PPC ocorre em dois âmbitos, segundo as competências de cada órgão e/ou instância: interno e externo ao Centro de Ensino.

No primeiro momento a apreciação das mudanças é realizada pelos departamentos que oferecem disciplinas para o curso e pertencem ao mesmo Centro em que o curso está alocado. Esta apreciação restringe-se às ementas, objetivos e bibliografias básica e

---

<sup>2</sup> Para os documentos avulsos e processos nato digitais (atuados no Lepisma – protocolo.ufes.br) recomenda-se a consulta aos formulários desenvolvidos pelo DDP/Prograd.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

complementar das disciplinas que deverá ofertar, conforme competências previstas no artigo Nº 60, § 1º, do Estatuto e no artigo Nº 30 do Regimento Geral da Ufes.

No segundo momento, é solicitada a manifestação dos departamentos de outros Centros que ofertam disciplinas para o curso (quando for o caso), do DDP/Prograd, da Câmara Central de Graduação e do Cepe.

Em síntese, as alterações deverão receber manifestações das seguintes instâncias acadêmicas e administrativas:

- Departamentos que ofertam disciplinas (internos e externos ao Centro);
- Conselho Departamental do Centro ao qual o Curso está vinculado.
- Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) da Prograd;
- Câmara Central de Graduação;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe;

O processo somente será encaminhado ao DDP/Prograd após análise e manifestação expressa de concordância com as alterações/mudanças do Conselho Departamental do Centro ao qual o curso se vincula.

Importante destacar que o processo deve ser munido das atas de reunião de todas as instâncias que se manifestaram sobre as alterações/mudanças e que as atas de todas as instâncias devem explicitar clara e detalhadamente o que foi aprovado.

O processo de PPC deve ser encaminhado ao diretor do DDP/Prograd pelo diretor de Centro ao qual o curso está vinculado.

Após a análise do DDP/Prograd, o processo é encaminhado à Câmara Central de Graduação que elaborará parecer conclusivo e decidirá acerca da aprovação do PPC. Aprovado pela Câmara Central de Graduação o processo é devolvido ao DDP/Prograd para ciência, acompanhamento e elaboração do anexo de resolução para, então, ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe. Este Conselho é responsável por homologar a aprovação da Câmara Central de Graduação. Após homologação do Cepe é expedida e publicada pelo Daocs a Resolução com o respectivo anexo que explicita o PPC.

### **B) Proposta de novo Curso de Graduação**

Seguirá os mesmos trâmites estabelecidos no item A com o posterior envio ao Conselho Universitário para aprovação da criação do novo Curso. Somente após completos estes tramites será confeccionado o Anexo da Resolução pelo DDP/Prograd e publicado pelo Daocs com a inserção do Curso no sistema de registro acadêmico da Universidade.

Importante destacar que somente após implementada a matriz completa constante do PPC no sistema de registro acadêmico da Ufes é que as atividades do Curso poderão ter início.

Propostas de reformulação de PPC de curso existente que tratem da ampliação da oferta e/ou envolvam contratação de professores, construção de infraestrutura e/ou outros aportes de recursos financeiros deverão seguir os mesmos trâmites de novo curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

### **C) Alterações de PPC que não se configuram um novo currículo**

Em caso de alterações de PPC os colegiados de cursos deverão obedecer às determinações constantes na Resolução N° 52/2015 – Cepe/Ufes, alterada pela Resolução N° 61/2017 – Cepe/Ufes.

A tramitação do processo de mudanças parciais de PPC amparadas pela Resolução N° 52/2015, alterada pela Resolução N° 61/2017 – Cepe/Ufes, deverá ocorrer nas instâncias administrativas discriminadas nas resoluções, resguardando as atribuições e competências de cada uma conforme determinam o Estatuto, o Regimento Geral e a Resolução Cepe/Ufes N° 11/1987.

As propostas de alteração de PPC podem ser apresentadas a qualquer tempo, desde que recebidas pelo DDP/Prograd em prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias úteis antes do período definido no calendário acadêmico da UFES para envio, aos departamentos, das solicitações de oferta de disciplinas, dos colegiados dos cursos de Graduação, para o semestre letivo seguinte.

### **D) Orientações gerais**

As orientações a respeito da carga horária de cada disciplina expressa em número múltiplo de 15 (quinze) e a distribuição da carga horária semestral em Teoria, Exercícios e Laboratório constam no Manual do Coordenador da Ufes (disponível em: [prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br)).

A criação de códigos para as disciplinas é atribuição do DDP/Prograd.

Recomendações, exigências normativas e legais:

- a) a proposição de 1 (uma) unidade curricular para o estudo das tecnologias da informação e comunicação.
- b) a proposição de que as cargas horárias dos Estágios e do TCC sejam distribuídas ao longo do curso, observadas as DCNs do curso, quando houver. Em caso de omissão das DCNs sobre a carga horária estabelecida para TCC recomenda-se o mínimo de 120 horas;
- c) a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em componentes curriculares obrigatórios como temas que atravessam o currículo e em mais de uma disciplina obrigatória a fim de promover a interdisciplinaridade.
- d) a inserção da disciplina de Libras na matriz do curso como componente curricular obrigatório em todas as licenciaturas e no curso de Fonoaudiologia e como optativa em todas os demais Cursos.
- e) a proposição de carga horária mínima de 270 horas para Estágio, distribuídas em 3 disciplinas de 90 horas cada.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

\_\_\_\_\_ Lei 9394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 13.005/2014 – **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 10.861/2004 – **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**. Brasília: Presidência da República, 2004. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 13.005/2014 – **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 2004. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 11.788/2008 – **Dispõe sobre estágio de estudantes**. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 11.645/2008 – **Dispõe sobre a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

\_\_\_\_\_ Lei 13.425/2017 – **Dispõe sobre medidas de prevenção e ao combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público**. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CES 3/2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de julho de 2007, Seção 1, p. 56

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CES 4/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de abril de 2009, Seção 1, p. 27.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CES 2/2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CP 2/2015**. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-12.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CP 1/2002**. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Parecer CNE/CP 9/2001**, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Parecer CNE/CP 28/2001**, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Parecer CNE/CP 2/2015**, publicado no D.O.U. de 25/6/2015, Seção 1, Pág. 13.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Parecer CNE/CES 261/2006**, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2007.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Parecer CNE/CES 08/2007**, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2007.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Portaria Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**. Diário Oficial da União de 13/12/2004, Seção 1, p. 34.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CP 01/2004**. Diário Oficial da União, Brasília 22/06/2004. Seção 1, p. 11.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CP 01/2012**. Diário Oficial da União, Brasília 31/05/2012, Seção 1, p. 48.

\_\_\_\_\_ Ministério da Educação (MEC). **Resolução CNE/CP 02/2012**. Diário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Oficial da União, Brasília 18/06/2012. Seção 1, p. 70.

FREIRE, P.; MACEDO, D. **Alfabetização: leitura do mundo leitura da palavra**. 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.

POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 2012. Disponível em: <https://www.ufmq.br/proex/renex/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional- de- Extensao.pdf>

SACRISTÁN, J.G. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto alegre, Artmed, 2000.

SILVA, I. M. Acompanhamento e análise curricular: avaliar para aprender. In: Alexsandro Rodrigues. (Org.). **Currículo na Formação de Professores: diálogos possíveis**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2010, v. 1, p. 51-76.

\_\_\_\_\_; SARTORIO, L. V. A Relevância da Pesquisa na Formação do Educando. **Cadernos**. São Paulo: Faculdades Integradas São Camilo, 2005, v. 11, nº 03, p. 25-34.